

Diário Oficial do Municipio Municipi

Prefeitura Municipal de Souto Soares

sexta-feira, 12 de março de 2021

Ano VI - Edição nº 00608 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

SUMÁRIO

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO 114/2020FOR-FMS REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 114/2020FOR-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES E A EMPRESA MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 114/2020FOR-FMS, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 06/08/2020, com vencimento em 31/12/2020, aditivado até 31/12/2021;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o QUINTO TERMO ADITIVO ao contrato nº 114/2020FOR-FMS, firmado em 06/08/2020, com a Empresa MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 17.406.286/0001-02, com sede na Rodovia BA 052, 910, Km 354, Alta Vitória, Centro, Irecê/BA, CEP: 44.900-000, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, MEDICAMENTOS COMUNS II e MATERIAL HOSPITALAR – BLOCO II, para manutenção do Hospital Municipal Jonival Lucas, Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica e Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, conforme LOTE 01 (MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS), LOTE 04 (MEDICAMENTOS COMUNS II) e LOTE 07 (MATERIAL HOSPITALAR – BLOCO II), conforme anexo, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 5º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93 Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato sofrerá reajuste de preços devido a supressão de preço no item 96 do lote 07(sete) (Máscara tripla descartável com elástico e clip nasal, caixa com 50 unidades), conforme CLÁUSULA QUARTA, do contrato original nº. 114/2020FOR-FMS, reduzindo o valor de R\$ 110,97 (cento e dez reais e noventa e sete centavos) para 45,00 (quarenta e cinco reais), reajuste de 59,44 % (cinquenta e nove vírgula quarenta e quatro por cento) a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato nº 114/2020FOR-FMS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 25 de Fevereiro de 2021.

VAGNO SOUSA DE OLIVEIRA Gestor do FMS de Souto Soares Contratante	MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 17.406.286/0001-02 Contratada
TESTEMUNHAS:	
RG:	RG:

1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 004/2021LI-FMS REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021FMSDI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021LI-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES E O SR. MARCOS HENRIQUE CARLOS DIAS.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 004/2021LI-FMS, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 07/01/2021, com vencimento em 31/12/2021;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 004/2021LI-FMS, firmado em 07/01/2021, com o Sr. MARCOS HENRIQUE CARLOS DIAS, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 276.924.775-15 e portador da CI-RG. nº 351505 SSP-SE, Residente e Domiciliado na Rua Professor Carlos Sa, nº 17601, Pituba, CEP.: 41.810-580, Salvador-Bahia, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua Comendador Gomes Costa, nº 39, Barris, Salvador-Bahia, com 237m² (duzentos e trinta e sete metros quadrados) de área construída, composto de 24 dependências, sendo 11 (onze) quartos, 06 (seis) banheiros, 03 (três) salas, 01 (uma) cozinha, 02 (dois) depósitos e uma (01) área de serviço, para funcionamento da Casa de apoio a pacientes em busca de tratamento médico especializado, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Souto Soares-Ba, para a capital do Estado, conforme anexos, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93 Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato sofrerá reajuste de preços devido ao acréscimo de 5.995,00 (cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais) que corresponde a 11,22%, (onze vírgula vinte e dois por cento), conforme CLÁUSULA QUARTA, do contrato original nº. 004/2021LI-FMS, perfazendo um valor mensal de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), a serem pagos em onze parcelas mensais, a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade aos serviços indicado no contrato nº 004/2021LI-FMS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

1

Souto Soares - BA, 01 de Fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

VAGNO SOUSA DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Saúde Contratante	MARCOS HENRIQUE CARLOS DIAS CNPJ: 276.924.775-15 Contratada
TESTEMUNHAS:	
RG:	RG:

2

Lei



LEI N.º 581, de 12 de março de 2021.

"dispõe sobre a ratificação do protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde, e da outras providências"

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Souto Soares/Ba, 12 de março de 2021 – 15^a Legislatura.

André Luiz Sampaio Cardoso = Prefeito Municipal =

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba